

**ESTRUTURA FORNECIDA PELO CONVÊNIO ENTRE A FACULDADE
DE MEDICINA E A FOU
(DATADA DE JANEIRO DE 1970)**

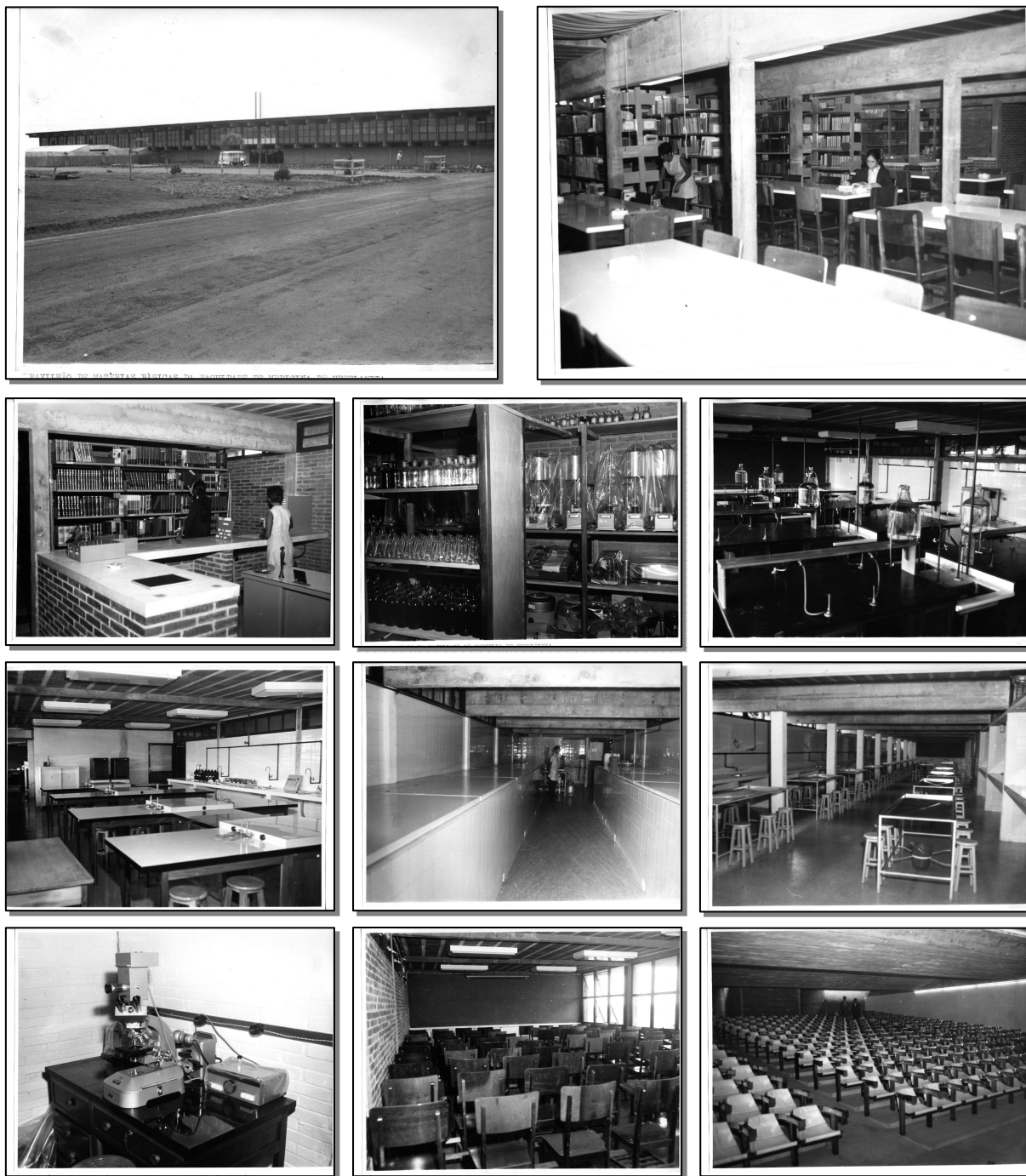


FIGURA 4. Fotos copiadas do Arquivo Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

Da direita para a esquerda, de cima para baixo: Pavilhão das matérias básicas da Faculdade de Medicina de Uberlândia, Biblioteca (foto 1), Biblioteca (foto 2), Laboratório (foto 1), Laboratório (foto 2), Laboratório (foto 3), Laboratório (foto 4), Primeiro Microscópio, Sala de Aula e Anfiteatro.

2.2. Estrutura inicial da Faculdade de Odontologia de Uberlândia.

Com base nos dados coletados no Arquivo Geral da Universidade Federal de Uberlândia, cotejados com os apresentados pela revista de Odontologia da UFU, (1980, p. 15), apresentou-se informações sistematizando uma relação dos cargos da administração e os seus agentes partícipes, durante o período estudado, conforme tabela I a seguir.

TABELA I – Componentes das gestões administrativas da Escola de Odontologia (1970-1978).

GESTÕES DO PERÍODO DE 1970-1978	Autarquia Estadual de Uberlândia (AEU)	Faculdade de Odontologia de Uberlândia (FOU)	Centro de Ciências Biomédicas (CEBIM)	Universidade de Uberlândia (UnU)
1970-1973	Diretor Wilson Ribeiro da Silva	Diretor: Laerte Alvarenga de Figueiredo Coordenador: Dioracy Fonterrada Vieira Secretária Fabiana Maria de Ulhôa Rocha		Reitor: Domingos Pimentel de Ulhôa (1970-1971) Reitor: Juarez Altafin (1971-1975)
1973-1977		Diretor: Oswaldo Vieira Gonçalves Vice-diretor: Paulo Marçal Secretárias: Liana Maria Manhães e Cíntia da Silveira.		Reitor Pró-Tempore: José De Paulo Carvalho (1975-1976)
1978-1980			Diretor: Arnaldo Godoy de Souza, Vice-diretor: Wilson Ferreira, Coordenador: Weiss da Cunha.	Reitor: Gladstone R. da Cunha, vice-reitor: Antonino Martins da Silva Jr.(1976-1980).

Analisando os dados apresentados na tabela I, pode se confirmar que a Faculdade de Odontologia passou por três etapas até se tornar a atual Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (FOUFU). Conforme relato anterior, a instituição começou em 1970, como Escola mantida pela Autarquia Estadual de Uberlândia (AEU), depois a Faculdade de Odontologia de Uberlândia (FOU), no final de 1972, passou a integrar os Cursos da Universidade de Uberlândia (UnU), e, por fim, em 1978, com a federalização, passou a fazer parte da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e administrada pelo Centro de Ciências Biomédicas (CEBIM).

A Faculdade de Odontologia, ao entrar em funcionamento, em 1970, procurando cumprir exigências legais, organizou um corpo docente provisório, que atendesse aos requisitos exigidos pelo Conselho Estadual de Educação, do Estado de Minas Gerais, e composto por profissionais cirurgiões dentistas, das cidades de Uberlândia e circunvizinhas.

Quanto ao edifício e às instalações para o início das atividades, conforme foi mencionado anteriormente, a Autarquia decidiu firmar um convênio de três anos com a Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, onde foram ministradas as matérias básicas, à guisa de: Anatomia, Histologia e Embriologia, Bioquímica, Biofísica, Fisiologia, Microbiologia, Farmacologia, Patologia e Anatomia Patológica, constituindo o currículo das duas primeiras séries do curso de Odontologia, o qual estabeleceu e que determina, até hoje, o período mínimo de quatro anos para a formação do cirurgião dentista.

O contrato entre a Escola de Odontologia e a Faculdade de Medicina e Cirurgia possibilitou a utilização das salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais instalações desta última, e as aulas foram ministradas pelos professores da referida instituição, pois o Conselho Federal de Educação já tinha aprovado esses mesmos docentes anteriormente, conforme consta nas cópias de pareceres que acompanharam o processo da instalação da Escola de Medicina e Cirurgia.

O convênio foi devidamente registrado, no cartório, e sua execução se firmou com o pagamento de Ncr\$ 120.000,00 feito pela Autarquia Educacional de Uberlândia para a Escola de Medicina e Cirurgia no ano de 1970, e de Ncr\$ 220.000,00 em 1971, e, finalmente de outros Ncr\$ 220.000,00, em 1972, sendo que, neste último ano, ficou vinculado ao acréscimo correspondente ao aumento do salário-mínimo.

A previsão orçamentária da Faculdade de Uberlândia, para o exercício de 1970, incluiu os gastos com o convênio, Ncr\$ 120.000,00, juntamente com outros gastos, tais como: pessoal específico para o exercício Ncr\$ 32.760,00, material de consumo Ncr\$ 5.000,00, despesas diversas Ncr\$ 2.000,00, contribuições trabalhistas e previdenciárias Ncr\$ 8.854,00, contribuição ao Diretório Acadêmico oriundo da taxa da inscrição do vestibular Ncr\$ 3.000,00, despesa com o exame vestibular Ncr\$ 5.000,00, móveis e máquinas de secretaria e diretoria – início Ncr\$ 3.500,00, aquisição parcial de livros para a biblioteca da escola Ncr\$ 5.000,00, aquisição de aparelhos e acessórios odontológicos Ncr\$ 20.000,00 e, por outro lado, também apresentou o histórico da sua receita que contou com Ncr\$ 132.105,00 de contribuição da Autarquia Educacional, Ncr\$ 60.000,00 advindo das anuidades escolares, visto que cada um dos cinquenta estudantes aprovados no primeiro vestibular deveria pagar a razão de Ncr\$ 1.200,00 por ano, e, por fim, contou-se com a taxa de inscrição no Vestibular que tinha previsto para 100 candidatos correspondendo ao montante de Ncr\$ 13.000,00.

Analisando os dados, pode-se afirmar que a Faculdade de Odontologia contou com um valor integral da receita igual à totalização das despesas; ambos somavam igualmente o montante de Ncr\$ 205.105,00 para a administração desta, no ano de 1970.

Além dessa receita e das despesas com valores equilibrados, vários outros fatores contribuíram para aprovação do pedido de autorização de funcionamento da Faculdade de Odontologia da AEU, pois ela pôde contar com a planta baixa do edifício-sede da Escola

de Medicina e Cirurgia, e encaminhou várias fotografias de suas principais instalações e relação de aparelhagem e materiais de laboratório.

As instalações e aparelhagem da Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia apresentavam os requisitos mínimos necessários para aquela época, meados da década de 1970, e eram suficientes para a realização das finalidades do convênio firmado com a AEU.

Conforme verificado no parecer nº 21/70, expedido pelo relator professor Amaro Xisto de Queirós, durante a apreciação do pedido de autorização de funcionamento da AEU, pode-se constatar que a biblioteca da Faculdade de Odontologia foi, inicialmente, nos dois primeiros anos, a biblioteca da Escola de Medicina e Cirurgia, tendo em vista que as matérias ministradas nas duas Escolas, nessas duas primeiras séries, foram praticamente comuns.

A biblioteca da Escola de Medicina e Cirurgia tinha um acervo de 3.000 volumes, sendo que 1.032 destes exemplares eram de matérias especializadas, referentes a diversas áreas da Ciência Biomédica.

O acervo destes livros foi organizado por seções, dividido nas seguintes áreas do saber: Psicologia, Genética, Anatomia Humana, Fisiologia, Bioquímica, Farmacologia, Bacteriologia e Imunologia, Parasitologia, Patologia, Saúde Pública, Profissão Médica, Prática Médica, Doenças infecciosas, Doenças Metabólicas, Sistema locomotor, Sistema Respiratório, Sistema Cardiovascular, Sistema Hêmico e Linfático, Sistema Gastro-Intestinal, Sistema Urogenital, Sistema Endócrino, Sistema Nervoso, Psiquiatria, Cirurgia, Ginecologia, Microbiologia, Histologia, Medicina Preventiva, Terapêuticas, Toxicologia, Veterinária.

Como se pôde averiguar, poucos livros dessas especialidades descritas serviram para o desenvolvimento dos estudos odontológicos; porém, conforme apresentado anteriormente, o orçamento da Faculdade de Odontologia previu uma verba de Ncr\$ 5.000,00

para a primeira aquisição de livros, visando à construção de uma biblioteca própria, com volumes referentes às especialidades da Odontologia.

Os laboratórios da primeira e da segunda séries da Faculdade de Odontologia, referentes aos anos de 1970 a 1971, foram os mesmos da Escola de Medicina e Cirurgia, conforme constava nos termos do convênio estabelecido entre essas Faculdades. No entanto, pode-se verificar que o curso de Odontologia reservou no orçamento de 1970 a importância de Ncr\$ 25.000,00 para começar a construção dos laboratórios próprios, pelo fato de que, a partir de 1972, os alunos terminaram o básico e deveriam começar a desenvolver a parte prática profissionalizante específica da Odontologia.

De acordo com o Regimento Interno encontrado no Arquivo Geral da Universidade Federal de Uberlândia, datado de 18 de março 1970, a Faculdade de Odontologia administrada pela AEU ficou com a estrutura didática determinada nos seguintes moldes:

CAPITULO I – DOS CURSOS

Artigo 3º – Os cursos de graduação da Faculdade são abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído ciclo colegial ou equivalente e tenham sido classificados em Concurso Vestibular;

Artigo 4º – Na medida de suas possibilidades técnicas e financeiras, a Faculdade de Odontologia poderá criar cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros, tendo em vista inclusive as exigências de sua própria programação específica e as peculiaridades do mercado de trabalho regional;

Parágrafo único – Os cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros serão ministrados de acordo com os planos traçados pela Congregação e aprovados pelo Conselho Superior da Autarquia;

Artigo 5º – A Faculdade estenderá à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhe são inerentes (Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da AEU, 18/03/1970, p.2).

O corpo docente da Faculdade de Odontologia foi dividido em duas partes: o das disciplinas básicas, ministradas em 1970, 1971 e 1972 na Escola de Medicina e Cirurgia e o das disciplinas de formação profissional, ensinadas a partir da terceira série, já na própria sede da Escola de Odontologia.

Com relação às matérias do ciclo básico, ou seja, das 1ª e 2ª séries, foram lecionadas pelos docentes da Escola de Medicina, os quais, como descrito *a priori*, já estavam aprovados pelo Conselho Federal de Educação durante o processo de criação desta faculdade. Sendo assim, a Faculdade de Odontologia de Uberlândia teve como seus primeiros professores responsáveis e suas respectivas matérias básicas os seguintes agentes: Carlo Américo Fattini – Anatomia, Gladstone Rodrigues da Cunha – Histologia e Embriologia, Éder Silva – Bioquímica, Mauritano Rodrigues Ferreira – Fisiologia, Luiz Fernandes – Farmacologia e Terapêutica, Luiz Gonzaga de Oliveira – Microbiologia, Gerson Mendes de Lima Júnior e Edmardo Soares de Freitas – Biofísica, Pedro Raso – Patologia Geral e Bucodental.

A Escola de Odontologia, neste momento, havia se comprometido a tentar colocar professores do próprio quadro junto a esses docentes das disciplinas básicas, para atuarem como docentes assistentes, pois esses professores deveriam, ao final do contrato entre as faculdades, passar de assistentes a titulares das respectivas disciplinas de modo que, após esses três anos de convênio, as matérias básicas estariam sob o comando dos professores da Faculdade de Odontologia.

Os professores das disciplinas de formação profissional, que iriam lecionar a partir da 3ª série do curso, em 1972, foram indicados pela AEU para avaliação curricular e parecer do Conselho Estadual de Educação. Dessa maneira, tiveram-se as seguintes indicações dos docentes e sua respectiva matéria: José Ramos da Rocha – Prótese e Traumatologia Bucodental, Roberto Miguel – professor assistente desta mesma

disciplina, José Gilberto Silva – Odontopediatria, Edmundo Rodrigues da Cunha Filho – Ortodontia, Durval Gomes Garcia – Odontologia Legal e Deontologia (observação: apesar da indicação desse professor pela AEU, ele não pode ser aceito devido à inadequação dos seus títulos para ministrar a disciplina), Dr. Laerte Alvarenga de Figueiredo foi aceito pelo CEE para ensinar essa matéria, Josaphat Vieira Marques – Prótese Dentária (para essa disciplina foi feita também pela AEU a recomendação do professor Rubens Douat, porém, a documentação que foi apresentada ao Conselho foi insuficiente para o exame da indicação do mesmo), Osmar Alvarenga e Édison Pires de Carvalho – Higiene e Odontologia preventiva, Octacelônycio Teixeira de Oliveira, Alaor Ferreira Alvarenga, Sinval Teixeira de Oliveira, Hitler Pimenta, Paulo Marçal, Walter Nogueira, Amaury Caetano de Menezes (este último não foi aceito, pois não apresentou cópia do diploma de curso superior) – Clínica Odontológica, Layrton Borges de Miranda Vieira – Materiais Dentários, Índio de Carvalho Luz – Dentística Operatória e Cirurgia Odontológica.

Desta maneira, pode-se verificar que foram realizadas vinte e uma indicações de docentes pela AEU, sendo quatro delas indeferidas, ficando conseqüentemente dezessete indicações aceitas para o total de dez disciplinas, ocorrendo o caso da disciplina de Clínica Odontológica, que contou com seis aceites.

Na documentação do Arquivo Geral da UFU, pode-se constatar que apenas três dos professores titulares indicados residiam fora de Uberlândia, porém, a uma distância de 105 km por estrada asfaltada, respeitando-se os ditames estabelecidos pela Resolução nº 73/67 do Conselho Estadual de Educação.

Devido a todas essas características estruturais apresentadas ao Conselho Estadual de Educação, o relator concluiu sua avaliação dando um parecer favorável à concessão de autorização para funcionamento da Faculdade de Odontologia da AEU.

Porém, deve-se demonstrar que os agentes idealizadores e fundadores não ficaram parados após a celebração do convênio. A partir deste momento, eles adquiriram de um terreno no Bairro Brasil, em plena zona urbana de Uberlândia, com 8.000 metros quadrados, sendo destinado à construção da sede da Faculdade de Odontologia.

Importante se faz lembrar que, neste período, especificamente, no dia 30 de dezembro de 1969, firmou-se um contrato entre a AEU e o Arquiteto Ivan Cupertino, que, apesar de residir em Belo Horizonte, aceitou a proposta para a construção dos projetos arquitetônicos constituindo o plano piloto, e seu desenvolvimento da Faculdade de Odontologia de Uberlândia.

Em relação ao Regimento Interno, este foi apresentado, tentando atender às exigências da legislação do Ensino Superior. Sendo assim, o Conselho Estadual de Educação não colocou óbice à sua aprovação.

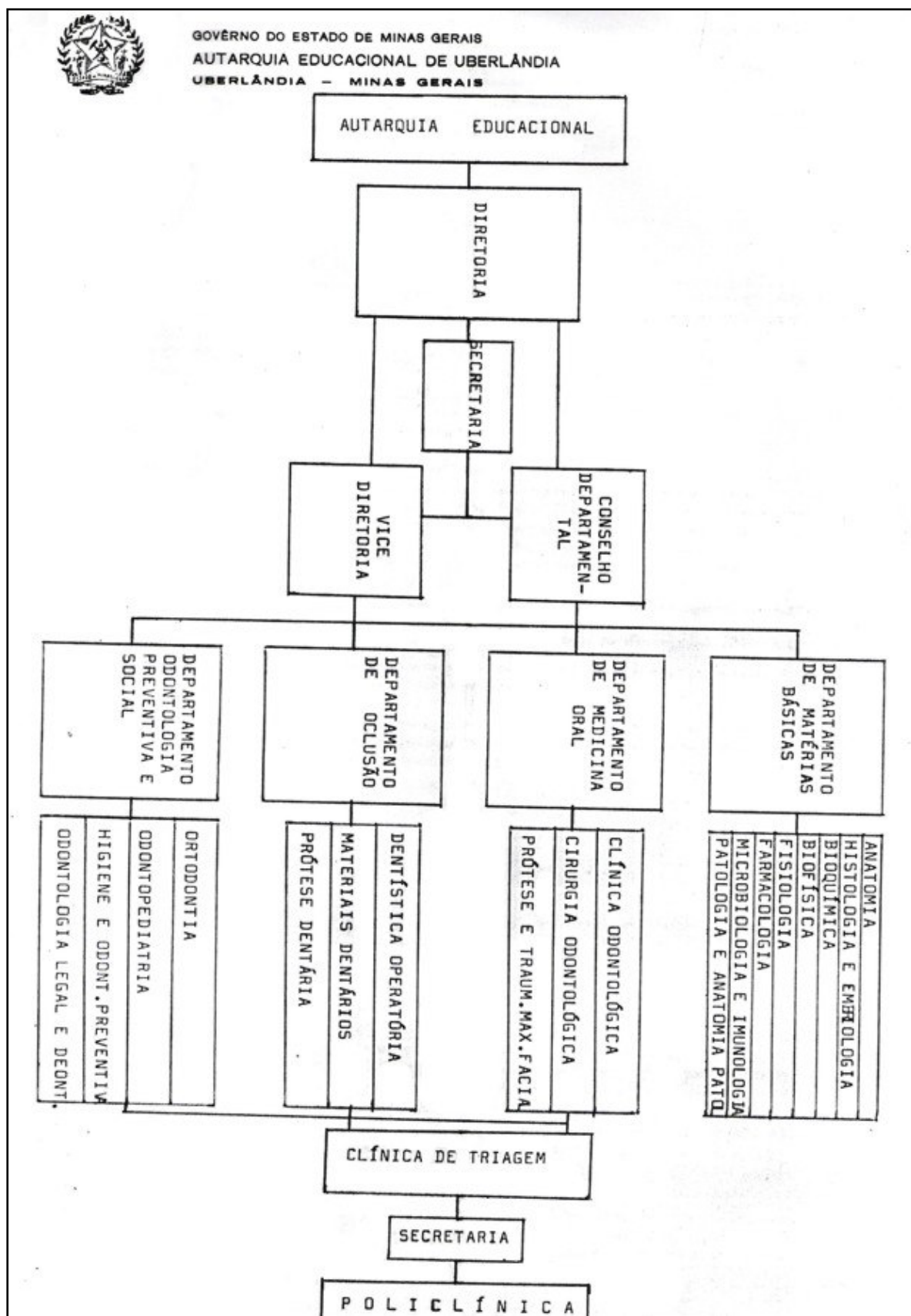
No documento apresentado ao Conselho Superior de Educação (CSE), já estavam inclusas as atividades de Educação Física e a Educação Moral e Cívica dos estudantes (futuros dentistas), em conformidade ao que era preconizado pelas normas impostas por esse Colegiado Superior.

A partir deste momento, com um parecer positivo do Conselho, a efetivação da autorização para funcionamento da Faculdade de Odontologia da Autarquia Educacional de Uberlândia só ocorreu após a expedição do Decreto autorizativo do Presidente da República.

Juntamente com outros vários documentos encaminhados para avaliação do Conselho Superior de Educação, a AEU de Uberlândia fez juntar um organograma de sua organização administrativa e educacional, com a devida previsão dos departamentos de ensino e pesquisa, conforme preconizava a Lei da Reforma Universitária de 1968, que, segundo relatado antes, ditava as diretrizes necessárias para que uma Escola de ensino superior estivesse de acordo com a moderna organização estabelecida por essa legislação.

O organograma apresentado a seguir, favorece uma melhor visualização do sistema organizacional da Faculdade de Odontologia de Uberlândia.

FIGURA V: Documento copiado do Arquivo Geral da UFU data de referência, 18/03/1970.



Concomitantemente a esse organograma apresentado, o diretor da AEU, Wilson Ribeiro da Silva, e o diretor da Faculdade de Odontologia de Uberlândia, assinaram a constituição de um conselho departamental, que foi dividido basicamente em quatro departamentos, sendo eles a:

Constituição de Departamentos

Conselho Departamental

I – DEPARTAMENTO DE MATÉRIAS BÁSICAS

Anatomia
Histologia e Embriologia
Bioquímica
Fisiologia
Farmacologia
Microbiologia e Imunologia
Patologia e Anatomia Patológica

II – DEPARTAMENTO DE MEDICINA ORAL

Clínica Odontológica
Cirurgia Odontológica
Prótese e Traumatologia Maxilo Facial

III – DEPARTAMENTO DE OCLUSÃO

Dentística Operatória e Materiais Dentários
Prótese Dentária

IV – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL

Ortodontia
Odontopediatria
Higiene e Odontologia Preventiva
Odontologia Legal e Deontologia (conforme a cópia de documento encaminhado, dia 18/03/1970, ao Governo do Estado de Minas Gerais pela Autarquia Educacional de Uberlândia que está sob a guarda do Arquivo Geral da UFU. Uberlândia – Minas Gerais).

Vale ressaltar também, a importância de demonstrar a carga horária, por matéria, apresentada para apreciação do Conselho Superior de Educação e que, depois de aprovada, foi ministrada durante as séries do curso:

- a) Na primeira série, do primeiro ano do Ensino Superior, as disciplinas de Anatomia e (Histologia e Embriologia) foram de 360 horas cada uma, enquanto que a disciplina de Bioquímica e a de Biofísica tiveram como carga horária anual 170 horas cada uma.
- b) Na segunda série, ou seja, no segundo ano de Faculdade, as matérias de Fisiologia e Farmacologia tinham cada uma 150 horas como carga horária anual, ao passo que a microbiologia e a imunologia era de 170 horas cada uma, diferentemente da carga horária da Patologia e Anatomia Patológica que foi estabelecida de 480 horas e, finalmente, a Dentística Operatória e Materiais Dentários que eram apresentadas no período de 240 horas.
- c) Na terceira série, já começava a disciplina chamada Clínica Odontológica e Cirurgia Odontológica, que contava com a carga horária anual de 180 horas cada uma, no tempo em que a matéria de Higiene e Odontologia Preventiva era ministrada em 240 horas. Já a prótese Dentária tinha 312 horas e, por fim, a Odontologia Legal e Deontologia que era ensinada em 120 horas.
- d) Finalmente, no último ano de Faculdade, o estudante de Odontologia deveria passar pelas disciplinas de: Clínica Odontológica – 164 horas, Cirurgia Odontológica – 160 horas, Ortodontia – 210 horas, Odontopediatria – 240 horas, Prótese Dentária – 300 horas e a Prótese e Traumatologia Maxilo Facial, que contava com 168 horas.

Interpretando esse demonstrativo da carga horária prevista para ser empregada em cada série e em cada matéria, pode-se constatar que, durante o período básico, foram escolhidas disciplinas consideradas essenciais ao alicerce técnico científico para a futura prática profissional.

Pode-se inferir que a fundamentação nas ciências biomédicas foi considerada um pré-requisito estabelecido para ser cumprido durante os dois primeiros anos, ou seja, a primeira e a segunda séries da Faculdade de Odontologia deveriam, dessa maneira, conceber uma base teórica e transmitir um conhecimento estrutural e científico sobre o processo saúde bucal e seus acometimentos patológicos.

Pelo visto, tentou-se evitar que o cirurgião dentista formado pela Escola de Odontologia de Uberlândia se tornasse um mero reprodutor de mão de obra técnica e repetitiva. Com a escolha dessas disciplinas básicas que primavam pela ciência e sua fundamentação, talvez se tenha buscado possibilitar que o Odontólogo formado por essa instituição tivesse uma autonomia de pensamento e não atuasse como os práticos, os quais ainda atendiam como meros artesãos.

Deve-se enfatizar que os professores do ciclo básico pertenciam aos departamentos concernentes às suas matérias. O modelo constituído por departamentos, imposto pela Lei nº 5.540/68, teve como escopo a racionalização de recursos, pois, dessa forma, o mesmo docente da área de Anatomia poderia ministrar aulas para as Faculdades de Medicina, Odontologia, Veterinária, Educação Física, Ciências Biológicas, dentre outros cursos afins às Ciências Biomédicas. Além disso, o mesmo laboratório de uma determinada matéria poderia abarcar e atender a todos esses alunos.

Entende-se que a Faculdade de Odontologia de Uberlândia, ao adotar uma constituição de Departamentos, tecnicamente, conseguiu uma racionalização administrativo-pedagógica do Ensino Superior, pela via da instituição do regime de créditos e da organização departamental. Porém, observou-se, durante a análise, que essa nova organização, “sugerida” pela Lei da Reforma Universitária de 1968, veio atender aos interesses do Governo do Regime Militar, que adotou um modelo sócio/econômico atrelado à ordem (Segurança Nacional) e ao progresso (desenvolvimentismo econômico e modernização do país).

Além disso, deve-se desconstruir esse simbolismo de que a Lei nº 5.540/68 foi planejada somente com o objetivo de incrementar o desenvolvimento das Faculdades, por meio da racionalização dos gastos de materiais e de pessoais e pela otimização dos resultados, pois isto causou, também, um distanciamento entre o docente de uma disciplina que, às vezes, não se enquadrava no projeto pedagógico de determinado Curso, desencadeando certo afastamento desse docente para com os demais professores. Isso se tornou um fator nocivo para as relações sociais entre os professores, visto que dificultava a troca de conhecimentos e, conseqüentemente, prejudicava o método da prática do ensino-aprendizagem.

Outro distanciamento que também podia ser evidenciado foi entre o professor, que, normalmente, era formado em outra área, e os alunos, que não aprendiam para serem profissionais do mesmo Curso da formação do docente. Além disso, com o regime de créditos os alunos, dos mais variados Cursos, podiam se matricular para fazer as disciplinas com os discentes de outras Faculdades. Assim, pode-se afirmar que a união dos estudantes ficou mais tênue do que se todas as matérias fossem ministradas para uma mesma turma, durante todo um curso.

Mais um diferente problema causado por esse sistema departamental, especificamente, para os alunos da Faculdade de Odontologia de Uberlândia, foi que, pelo fato da contratação do convênio entre as Faculdades, a grande maioria dos professores do Curso básico eram médicos cedidos pela Faculdade de Medicina e Cirurgia, e, por isso, tinham dificuldade em contextualizar e conciliar sua disciplina com a prática profissional da Odontologia.

Outra dificuldade refere-se à carga horária da disciplina de Patologia e Anatomia Patológica, que exigia o maior número de horas de todo o curso de Odontologia, 480 horas, ministradas durante o segundo ano da Faculdade. Por ser uma ciência difícil e

sempre muito exigida pelos professores, perpassava naquela época certo receio dos alunos de serem reprovados nesta matéria, sentimento que atravessa a história dessa Escola até hoje.

Em seguida, realizou-se uma análise sintética de alguns aspectos em torno da criação do CRO-MG e suas influências na FOU, em seus primeiros momentos.

2.3. A criação do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG) influenciando nas representações e práticas sociais presentes na origem da FOU

As ações de idealização/criação e construção da Faculdade de Odontologia de Uberlândia vieram concomitantemente com outros movimentos e acontecimentos no âmbito regional, os quais também interferiram e influenciaram na formação das representações, apropriações e práticas sociais forjadas nesse contexto.

Dentre os mais variados acontecimentos, necessário se faz destacar que, no dia 13 de janeiro de 1967, reuniram-se vários cirurgiões dentistas (CDs) para redigir a ata solene de instalação e posse da primeira diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG), fruto da idealização dos CDs que lutaram para que fosse instituída essa entidade representativa dos dentistas em âmbito regional, os quais já patrocinavam encontros desde 19 de abril de 1966, com o intuito de tornar real o sonho de um órgão de representação em Minas Gerais.

Nomes importantes da Odontologia como Edgard Carvalho Silva, Cyro Gomide Loures, Heraldo Dias Ribeiro, João Haddad, Paulo Amaral, Airtton Costa, Walter Eddy Rolfs, Pedro Luiz Diniz Viana, Gil Mendes, Cândido Cardoso de Miranda Neto, Jair Raso, Osmir Luiz de Oliveira, Badeia Marcos, e também os cirurgiões dentistas do interior foram representados pelos CDs Célio Pereira Bastos (Divinópolis), Jairo Viana de Oliveira

(Divinópolis), **Laerte Alvarenga de Figueiredo (Uberlândia)**, José Grecco (Divinópolis), Nagib Salomão Nimam (Caxambu), Nelsom Dantas (Governador Valadares), Maurílio do Carmo Ribeiro (Santos Dumont), Rui Braga (Montes Claros), Odair Delgado Messias (Juiz de Fora), Wagner Viera Guedes (Varginha) participaram das reuniões, contribuindo efetivamente para a idealização e criação do CRO-MG (Jornal do CRO-MG – FEVEREIRO –2005. p.2). (Grifos do pesquisador).

Os agentes idealizadores do CRO-MG ansiavam por uma entidade que tivesse conselheiros desempenhando uma função de lutar pela Odontologia de forma responsável e consciente. Viam a criação dos Conselhos como uma grande conquista da categoria odontológica, pois acreditavam que só através de um engajamento dos profissionais se poderiam conseguir a regulamentação da profissão e, principalmente, o combate aos práticos.

Na época, uma das principais preocupações dos odontólogos uberlandenses, apresentada junto ao CRO-MG, era a necessidade de eliminar a atuação dos dentistas práticos. Conforme dados já apresentados anteriormente, Uberlândia tinha um alto índice de dentistas não formados atuando, fato que, sob o ponto de vista de alguns profissionais, denegria a imagem da odontologia praticada na cidade.

O documento fundador do CRO-MG apregoava que todos os cirurgiões dentistas deveriam lutar por valorizar a profissão, pelo prestígio da ciência, pela dignificação da ética, pela defesa das prerrogativas e livre exercício das atividades profissionais, para a fiscalização das atividades odontológicas, para o julgamento administrativo das infrações éticas e da inclusão da Odontologia entre os serviços básicos e essenciais à saúde pública.

Seja nas capitais, seja no interior, foi necessário que representantes da odontologia lutassem para conquistar os seus direitos perante a sociedade brasileira, estabelecendo a posição, que segundo esses representantes, o cirurgião dentista deveria

galgar, com o exercício das suas atividades profissionais, alcançando um *status* de maior prestígio no cenário nacional.

Conforme informações anteriores, além do modelo progressista e desenvolvimentista defendido pelos representantes do Regime Militar, existia também a pressão das categorias médias pleiteando mais universidades e mais vagas no Ensino Superior. As camadas médias acreditavam que o Ensino de terceiro grau poderia servir-lhes como “trampolim”, elevando sua posição e prestígio perante a sociedade. Ainda hoje, permeia no ideário pátrio essa representação de ser o Curso Superior um caminho direto para uma vida próspera e de promoção social.

Na sociedade uberlandense, esses sentimentos também não eram e não foram diferentes do observado em âmbito nacional. Considerava-se, e ainda se considera, o cirurgião dentista como um importante elemento para a comunidade, e também, às vezes, como um indivíduo essencial para o desenvolvimento da cidade e com boas possibilidades de adquirir prosperidade financeira, política e social.

A expansão do Ensino Superior e sua interiorização sugerem uma ascensão social para os indivíduos, segundo as crendices do povo brasileiro, que acreditava (e ainda crê) que cursar uma Faculdade é um dos poucos caminhos para se conseguir um crescimento econômico, tanto pessoal, quanto para a cidade ou região na qual o indivíduo se insere.

O surgimento de uma faculdade estava associado ao engrandecimento e ao desenvolvimento da região. A partir do momento da construção das faculdades isoladas em Uberlândia, a cidade passou a ter maior destaque no interior Mineiro, passando a simbolizar um ponto de referência para as comarcas vizinhas.

Após analisar alguns aspectos pertinentes à criação do Conselho Regional de Odontologia de Uberlândia, influenciando nas lutas de representações e práticas sociais dos

dentistas uberlandenses, no momento da criação da FOU, apresenta-se uma interpretação da realidade escolar dessa instituição.

2.4. A realidade escolar: objetivos, funções, meios e suportes

Conforme foi apresentado, a reforma universitária de 1968 se tornou a Lei mestra do Ensino Superior, norteando e articulando a implantação/manutenção do modelo sócio-econômico-político militar dentro das faculdades brasileiras. Para que essas instituições almejassem ser reconhecidas e/ou continuassem funcionando, deveriam respeitar os ditames de tal reforma.

Em consonância com essa tendência “requerida” pela Lei citada acima, pode-se ressaltar a influência e a interferência desse ordenamento dentro da estrutura da AEU, e, conseqüentemente, na organização interna da Faculdade de Odontologia. Poder-se-á, no próximo capítulo, entender e constatar, de maneira específica, como tais ingerências chegaram a implicar nas relações administrativas entre o reitor (à época) Juarez Altafin e o Diretor da Escola de Odontologia Dr. Laerte Alvarenga Figueiredo.

A partir desse momento, pós reforma universitária de 1968, o Ensino Superior, como um todo, foi fortemente influenciado pelas mudanças apresentadas, pois, no sentido técnico da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968, como já foi evidenciado, primou pela racionalização do sistema administrativo-pedagógico de ensino, implementando a estruturação e a organização das matérias ministradas em departamentos e a utilização do regime de créditos.

Apesar do fato de que a Escola de Odontologia de Uberlândia tentou se adequar a todas essas mudanças estruturais apontadas na Lei da reforma universitária de 1978, isso não amenizou os problemas de ordem econômica. Ela também passou pelas dificuldades

financeiras que acometiam a maioria das instituições de ensino no Brasil, pois o Estado não disponibilizava as verbas prometidas e, quando o fazia, além de chegar com atraso, o montante concedido quase sempre era bem menor do que o valor pleiteado.

Essa crise financeira pode ser verificada em nota de primeira página do jornal “CORREIO DE UBERLÂNDIA”:

Uma séria crise está para se esboçar na Autarquia Educacional de Uberlândia, entidade que engloba a Faculdade de Medicina Veterinária (Tupaciguara) e Escola de Odontologia (em planejamento), envolvendo as demissões dos diretores, Sr. Carlos de Almeida Wutke e Laerte Alvarenga Figueiredo. Ambos pediram demissão de seus cargos à diretoria da AEU. Esta demissão, segundo consta, deverá ser em caráter irrevogável, face à falta de andamento adequado às duas escolas superiores, por parte dos responsáveis no Estado de Minas, já que até agora nenhuma providência foi tomada garantindo o funcionamento normal das escolas superiores. Faltam verbas e tudo mais. Outras informações extra-oficiais chegadas à redação, adiantam que a AEU recebeu de Minas cerca de 300 mil cruzeiros novos, conforme consta no “Minas Gerais” de 2 do mês passado, porém a importância não chegou aquelas escolas no triângulo (JORNAL “CORREIO DE UBERLÂNDIA”, 24/25/09/1968, p.1).

Eram inúmeras as dificuldades financeiras da instituição, que, além da ajuda econômica proveniente do Estado de Minas Gerais, fornecida pela mantenedora – AEU – para a Faculdade de Odontologia de Uberlândia, os discentes pagavam uma mensalidade para ajudar na manutenção deste instituto.

Conforme consta na entrevista realizada pelo pesquisador com o egresso da turma de 1975, Gaspar Paulino¹⁹ (entrevista 01, em anexo) pode-se observar que os estudantes *Pagavam uma mensalidade pequena, quase simbólica. O Estado complementava.* Confrontando essa informação com os dados apresentados no documento de previsão orçamentária para o exercício de 1970, pode-se confirmar que a anuidade escolar paga por cada aluno foi estabelecida inicialmente no valor de Ncr\$ 100,00 por mês, ou seja, perfazendo

¹⁹ Cirurgião dentista, ex-aluno da 3ª turma – 1975; Especialista em Endodontia pela Associação Brasileira de Odontologia em 1998; Ex-Presidente do Diretório Acadêmico Homero Santos. (entrevista 01, em anexo).

o total de Ncr\$ 1.200,00 por ano, enquanto a contribuição da Autarquia Educacional programada foi no valor de Ncr\$ 132.105,00. Desta forma, comprova-se e endossam-se os depoimentos desse entrevistado ao cotejá-las com os documentos. Vale ainda destacar que, ao considerarem a “mensalidade pequena”, provavelmente foi porque tal quantia não pesava em seu bolso, pois era um valor acessível para os alunos provindos da classe média e média baixa.

Segundo o relato oral do ex-aluno da turma de 1973, Dr. Antônio Mario Buso²⁰, (entrevista 08 em anexo) naquela época - *o curso era pago, mas seu valor era menor do que o cursinho*.

A Faculdade de Odontologia de Uberlândia, fundada em 1970, nasceu como um estabelecimento de Ensino Superior, pertencente à AEU, que, apesar das inúmeras dificuldades e polêmicas já apresentadas antes, foi criada com os objetivos específicos: de formar profissionais de nível universitário destinados ao exercício da Odontologia; realizar pesquisas nos domínios da cultura por ela abrangidos; contribuir para a formação de cultura superior e para o desenvolvimento das ciências.

Outras finalidades básicas da Faculdade foram a de formar cirurgiões dentistas em número suficiente para responder às necessidades da saúde bucal da região do Triângulo Mineiro, tendo em vista a importância sanitária do complexo buco-dentário para a saúde do indivíduo, e até mesmo para sua eficiência como força produtora capaz de colaborar no impulso do progresso social e econômico da região.

Para o professor Ivan Miguel Costa, segundo editorial escrito por ele para a revista: 10 Anos de Ensino e Participação Odontologia (UFU-MG) a Faculdade de Odontologia:

²⁰ Cirurgião dentista, aluno da 1ª turma – 1973. Mestre em Reabilitação Oral; Especialista em Periodontia; Especialista em Metodologia de Ensino; Professor Titular Universidade Federal de Uberlândia. (entrevista 08, em anexo).

Nascida no ano 70, dentro do espírito crédulo e otimista da Reforma Universitária e encarnando o sonho de grandeza brasileira surgido com o milagre econômico, a Faculdade de Odontologia da Uberlândia tem sido o fiel reflexo dos tempos. Inicialmente sonhou tornar-se uma escola modelo tais como as grandes escolas Norte Americanas ou Européias, dentro do espírito Brasil grande do nosso milagre brasileiro. Depois da crise do petróleo, quando o Brasil se descobriu num susto como um país do terceiro mundo, onerado por vultosa dívida externa e dependente das importações do encarecido petróleo, a Faculdade de Odontologia, já no embrião da Universidade Federal de Uberlândia, descobriu no povo brasileiro a carência, a cárie e a perda precoce dos dentes. Iniciou então a jornada socializante e pela coletividade. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Odontologia 10 anos de ensino e participação. 1980, p.1).

Diante do relato desse docente, consolida-se a afirmação de que a Faculdade de Odontologia foi construída sobre pilares idealizados e norteados pelo simbolismo do progresso e do desenvolvimentismo forjados pelos comandantes da nação brasileira. Sendo assim, o mito do “milagre econômico” refletiu-se em vários setores da sociedade, principalmente, sobre os indivíduos pertencentes à categoria da classe média que viam o Ensino Superior como uma possibilidade de ascensão social, causando conseqüentemente uma “corrida” para conseguir uma vaga no curso universitário.

No entanto, para que o aluno pudesse ingressar nesta Faculdade, ele deveria passar pelo concurso de habilitação. As inscrições para o primeiro concurso vestibular da Escola de Odontologia de Uberlândia foram realizadas na secretaria provisória desta Escola, que estava localizada a Avenida Afonso Pena nº 547, sala 83, onde se concretizaram os pedidos de inscrição para concorrer a uma vaga na 1ª Turma de Odontologia de Uberlândia.

O concurso de habilitação, como demonstrado no decorrer do texto, aconteceu no dia 10 de junho de 1970, e contou com 84 candidatos para concorrer a 50 vagas. O exame constou de quatro provas em forma de teste, respectivamente: prova de Português, Química, Física e de Biologia. Para cada prova, foi designada uma comissão examinadora, que fixou o

prazo de duração dos testes de cada matéria, qual seja: três horas, sobre as quais não foi concedida nenhuma hipótese de revisão, e também não foram fornecidas as notas.

Nesse ponto, observa-se uma “rigidez ditatorial” imposta pelos organizadores do primeiro exame vestibular do Curso de Odontologia de Uberlândia, pois não forneceram os pontos obtidos pelos alunos concorrentes e, menos ainda, admitiu a impetração de qualquer pedido de recurso.

As vagas foram preenchidas por classificação, conforme determinava o Regimento Interno da Faculdade. A secretaria do curso divulgou, através de edital afixado em quadro próprio, a relação dos Candidatos que foram admitidos à matrícula e que deveriam, após a aprovação, preencher o Requerimento de Matrícula munidos dos documentos exigidos para a efetivação do registro como aluno da Instituição.

A partir do ingresso como aluno do referido Curso, o discente, para obter êxito na sua formação, devia respeitar as normas e o Regimento Interno vigentes; além disso, para ser aprovado, os calouros se submetiam a um regime de apuração de resultados mediante à realização de quatro provas escritas por ano, sendo que o exame final era oral.

As provas escritas foram programadas para serem realizadas: a primeira, na segunda quinzena de julho; a segunda foi aplicada em setembro; a terceira realizada em novembro, e a quarta prova correspondeu a uma apresentação de resultados dos trabalhos dos alunos durante o ano, mediante índice de aproveitamento minuciosamente declarado pelo docente. Esses trabalhos deveriam ter uma exigência de caráter prático.

Para que o aluno fosse aprovado para a série seguinte, a média aritmética das quatro notas do aluno deveria ser igual ou superior a sete pontos. Porém, caso essa média fosse igual ou superior a cinco pontos, mas com frequência mínima de 80%, ficaria sujeito a um exame final, no qual precisaria de uma nota mínima de quatro pontos para sua aprovação. Se não preenchesse esse último quesito seria reprovado.

Por insuficiência de nota na prova final, ainda se dava uma outra oportunidade para os alunos, que poderiam se inscrever nos exames de segunda época. Estes eram estruturados por uma prova escrita e uma oral, avaliando-se até um limite de três disciplinas. Para aprovação, deveriam obter uma média mínima de seis pontos.

Além dessas “prerrogativas” para a aprovação, os alunos reprovados poderiam se matricular na série posterior, ficando com dependência em até duas matérias; porém, continuariam obrigados a realizar todas as provas e trabalhos das disciplinas pendentes e não poderiam ser aprovados de um ano para o outro com dependência do ano atrasado.

Assim, a Faculdade de Odontologia iria fornecer o grau de cirurgião dentista, expedindo o respectivo diploma, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Secretário, ao aluno que concluísse o curso de graduação, sendo aprovado em todas as disciplinas, conforme normas do Regimento Interno.

O ato coletivo de colação de grau dos alunos deveria ser realizado em sessão magna da Congregação, sob a presidência do Diretor, para que fosse considerada válida. Durante esta sessão solene, os graduados deveriam prestar um juramento perante esse representante oficial.

Se fosse requerido com antecedência e mediante justificativa, o aluno poderia colar grau individualmente, ou em pequenos grupos. O Diretor fixaria o dia e a hora e realizaria a sessão solene na presença de três professores titulares da Odontologia.

É importante destacar que a Faculdade poderia, caso julgasse merecedor, conceder título de Benemérito às pessoas que prestassem serviços relevantes ao estabelecimento, e conseqüentemente, à sociedade uberlandense.

A comunidade escolar, agregada na comunidade universitária, era constituída pelos professores, alunos e funcionários (técnico-administrativo). É importante enfatizar que o ato de investidura em qualquer um dos cargos ou funções pertinentes a Faculdade de

Odontologia de Uberlândia vinculava o prestador de serviços ao compromisso de respeitar as normas impostas pelo Estatuto da Autarquia, pelo Regimento Interno da Escola de Odontologia e por qualquer autoridade que deles emanassem no exercício das suas funções, visto que o desrespeito seria passível de sanção.

Neste último capítulo, será apresentado o estudo das representações e práticas sociais construídas pelos agentes/atores que participaram do processo da gênese dessa Escola Superior a guisa de: políticos, ex-alunos, funcionárias, ex-Reitor e ex-paciente da Policlínica da FOU.